

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 679– Edição Especial de Janeiro de 2023

Sousa/PB - Segunda, 16 de Janeiro de 2023



P R E F E I T U R A D E

# SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 679– Edição Especial de Janeiro de 2023

Sousa/PB – Segunda, 19 de Janeiro de 2023

## CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOUSA E A CRECHE SÃO FRANCISCO –SOUSA/PB, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE SOUSA** (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público interno, com sede do Governo na Prefeitura Municipal, situada na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, inscrita no CNPJ.: 08.999.674/0001-53, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, **FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG.: 2005034030826 SSP/CE, com domicílio funcional na Prefeitura Municipal de Sousa-PB, sito na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, e a **CRECHE SÃO FRANCISCO**, doravante denominada simplesmente **CRECHE SÃO FRANCISCO**, com sede na rua Major Lindolfo Pires, nº 15, Sousa-PB, inscrito no CNPJ sob o nº 12.724.373/0001-94, neste ato representado por sua Diretora **PRESCILA NEVES DE PAULA**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 2.335.282 - SSP/PB, CPF nº 602.447.474-15, residente e domiciliado na rua Coronel Augusto Braga, 41, Bairro Alto Capanema, Sousa-PB, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, na seguinte forma e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

O presente convênio tem por objeto, parceria entre o **MUNICÍPIO DE SOUSA** e a **CRECHE SÃO FRANCISCO**, no valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações:

1 - Compete ao Município:

- A - Conceder a merenda escolar, bem como parte do material escolar necessário ao bom desempenho das aulas e aprendizagem dos alunos;
- B - Ceder (4) quatro professoras para prestar serviço na Creche São Francisco;
- C - Ceder um coordenador, (2) duas auxiliares de serviço e um supervisor, para prestar serviços no interior da Creche São Francisco.

2 - Compete à Creche São Francisco:

- A - Ceder salas de aulas, devidamente equipadas com cadeiras escolares, birôs, quadro de giz, estrutura hidráulica, sanitária e elétrica;
- B- Aumentar a oferta de vinte vagas para a educação infantil (04 a 06) anos;
- C- Reduzir o indicador de 9% (nove por cento) da reprovação escolar;
- D- Melhorar o IDEB da rede;
- E- Incluir os portadores de necessidades especiais que procurarem a escola, conforme a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência:

O prazo de vigência do presente convênio é de (1) um ano, com início em 01 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo, por conveniência das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Do Crédito Orçamentário:

As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta d rubricas próprias do orçamento vigente e dos orçamentos subsequentes ou mediante abertura dos créditos adicionais de que trata o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Rescisão:

O presente convênio poderá ser rescindido por infração legal ou inadimplemento de qualquer um dos partícipes, ou denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita da parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 679– Edição Especial de Janeiro de 2023

Sousa/PB – Segunda, 19 de Janeiro de 2023

CLÁUSULA SEXTA – Dos Casos Omissos:

As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pelas partes signatárias e formalizadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Publicação:

O extrato do presente Convênio será publicado de acordo com a forma usual e outros que o valham de publicidade dos atos do Município.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro:

As partes elegem o foro da Comarca de Sousa, Paraíba, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta carta-contrato.

E por haverem avençados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, e juntamente na presença de (2) duas testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em (3) três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sousa-PB., 16 de janeiro de 2023.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

*Prefeito*

**PRESCILA NEVES DE PAULA**  
DIRETORA

---

1ª TESTEMUNHA

---

2ª TESTEMUNHA